



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ELEIKA BEZERRA GUERREIRO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 254/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2019

REALIZAR O CUSTO ALUNO – QUALIDADE INICIAL – CAQI da rede municipal de ensino de Natal/RN.

Realizar a seguinte ATIVIDADE:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	Realizar o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQI da rede municipal de Natal/RN.
OBJETIVO	Realizar o Custo Aluno Qualidade Inicial- CAQI da rede municipal de ensino de Natal na AÇÃO 1927 - para subsidiar a definição dos recursos financeiros necessários a execução do PLANO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO – PME – 2016/2025 de Natal.

ORGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	Nº1927 – Modernização e Adequação Administrativa
OBJETIVO	Capacitar o órgão pela aplicação de apropriação dos instrumentos, processos e metodologias para o eficiente e eficaz cumprimento de suas atribuições institucionais.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2018


Professora Eleika Bezerra Guerreiro
VEREADORA/PSL

Nº de protocolo:

Data:

Hora:



43

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA-ELEIKA BEZERRA GUERREIRO

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa aprimorar o Projeto de Lei nº254/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

A atividade tem como objetivo realizar o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQI conforme estabelece na ESTRATÉGIA – 20.7 da Meta – 20 do Plano Municipal de Educação – PME 2016/2025 de Natal, Lei n ° 6.603 de 1º de abril de 2016.

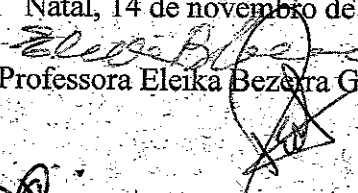
A referida estratégia – 20.7 estabelece: “ vincular o investimento público municipal Custo Aluno – Qualidade Inicial – CAQI, que deveria ser realizado a cada 03 (três) anos, sendo que no ano de 2017 deveria ter sido feito o CUSTO ALUNO, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino – aprendizagem, reajustando progressivamente até a implementação do CUSTO ALUNO QUALIDADE – CAQ, após metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC”.

Considerando que a SME não realizou em 2017 e tão pouco em 2018 o CUSTO ALUNO conforme estabelece a estratégia já referida, é necessário que a SME realize o CUSTO ALUNO, conforme estabelece a Estratégia 20.7 do Plano Municipal de Educação de Natal-PME - 2016/2025 de Natal, Lei nº 6.603 de 1º de abril de 2016.

Sabe-se que é imprescindível para o planejamento educacional conhecer quanto custa o aluno da rede municipal de ensino de Natal para que sejam efetuadas as estimativas, prognósticos e o alcance dos OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS definidos e aprovados no PME.

Diante do exposto, é que apresentamos a propositura e contamos com a aprovação de forma unânime pelos pares.

Natal, 14 de novembro de 2018.


Professora Eleika Bezerra Guerreiro

Nº de protocolo:
Data:
Hora: